



LEI No. 361 DE 04 DE JULHO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVENIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO,
ESPORTE, LAZER E
TURISMO.**

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Canas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos termos aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a construção de uma pista de Skate na Rua José Izalino, situada no Centro deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado mediante edição de Decreto, a abrir crédito adicional especial ou suplementar, caso seja necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de Julho de 2.008.

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 04 DE JULHO DE 2008.